Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00630
18 ABR 2022
Livro Fls

INDICAÇÃO Nº 222/2022

Luiz Fernando Colucci Júnior, Júnior Dentista, Vereador, no uso de suas atribuições, indica ao Exmo Prefeito Municipal, que determine às secretarias competentes, o estudo, a formatação e a implantação de um Programa de Auxílio Estudantil. O benefício será concedido aos estudantes moradores do Município de Piraí, que sejam brasileiros natos ou naturalizados, tenham mais de 17 anos de idade, estejam matriculados e frequentando regularmente curso superior não oferecido em Piraí, com renda familiar bruta mensal não superior a três salários mínimos, não exerçam atividade remunerada na cidade onde cursa o ensino superior, e que a faculdade tenha distância mínima de 40 km e máxima de 100 km entre Piraí e a cidade do curso.

JUSTIFICATIVA

O custeio do transporte e outros gastos é um anseio antigo dos estudantes piraienses para poderem se desenvolver através do curso superior. Como o Município de Piraí guarda peculiaridades, como extensão territorial e está numa região que estão inseridas inúmeras universidades em diferentes cidades, entende-se que o Auxílio Estudantil é a maneira mais democrática de ajudar a desenvolver e qualificar nossos estudantes. Vale ressaltar que a referida proposição, já foi solicitada na Indicação nº 46/2020 e 267/2021, por este vereador.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de abril de 2022.

Luiz Fernando Colucci Júnior
-Junior Dentista-
Vereador

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500